



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 243/2023

DATA: 30/05/2023

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **retroativo a 19 de maio de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

27141 NOELI DE FÁTIMA SANTOS B02-B03

Art. 2.º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a fevereiro de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

26091 JOSMAR HARTT DA SILVA D04-D05

Art. 3.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a março de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

26281 EMERSON FERREIRA KITCKI C04-C05
04991 IVAN PADILHA DA ROSA C11-C12
09601 NAIR DO BELÉM LIMA D11-D12

Art. 4.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a abril de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

21941 ELIANE APARECIDA CAMARGO D05-D06 06051 JORGE LUIZ MACIEL B11-B12
22851 GERSON JOSÉ RIBEIRO C05-C06 09821 NEORACI TADEU CORDEIRO BUENO D11-D12
22881 KARINA MARIA NAVARRO CIBOTTO B05-B06

Art. 5.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a maio de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

33731 ALESSANDRA SANTOS VIEIRA C02-C03 05821 JOÃO PEDRO DE GOIS D14-D15
22951 ANA MARINIUZA DALA ROZA C05-C06 06341 JOSÉ JAIR MACHADO A14-A15
26651 ANTONIO ALVES CAVALHEIRO C04-C05 26671 MÁRCIA M. DA SILVA MACHADO C04-C05
26641 EVELYN LAZZERIS DE LIMA C04-C05 09201 MÁRIO DO PRADO DE LARA A13-A14
04941 ISMAEL MACHADO DE OLIVEIRA A12-A13 23361 TATIANE DE LIMA CHAGAS C05-C06

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em
30 de maio de 2023.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração